

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920241210000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de uma empresa para execução dos serviços relacionados ao Projeto Festival Popular Cultural em Jucas se fundamenta na promoção e valorização da cultura local, sendo este um importante vetor de desenvolvimento social e econômico para a região. O evento é planejado para ocorrer no dia 27 de dezembro de 2024 e tem como objetivo proporcionar acesso à cultura a toda a comunidade, além de estimular o turismo local, incrementando a economia criativa e proporcionando oportunidade de lazer aos munícipes e visitantes.

A realização do Festival Popular Cultural contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural da região e permitirá a difusão de manifestações culturais locais e regionais. Esta necessidade se alinha ao interesse público na medida em que atende à demanda por eventos culturais e oportuniza a inclusão social por meio da cultura. Além disso, faz parte do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jucas, que visa dinamizar as atividades culturais do município e incentivar a participação da população em eventos que promovam a integração social e cultural.

A partir da perspectiva do interesse público, o Festival busca resolver a carência de eventos culturais de grande porte na cidade, atendendo à expectativa da população por mais atividades culturais de acesso gratuito. A ausência de eventos dessa natureza limitou o desenvolvimento cultural e turístico da região, destacando a necessidade de intervenções que promovam a diversidade cultural e fomentem o turismo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Munic.de Cultura e Turismo	FRANCISCO EDY SENA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de se assegurar que a solução adotada para a execução do Festival Popular Cultural atenda a critérios de sustentabilidade, respeite as leis e regulamentações específicas, e alcance padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, são especificados os

requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

- **Requisitos Gerais:**

- Experiência comprovada das empresas em eventos culturais de porte similar, com apresentação de portfólio ou comprovantes de eventos passados.
- Demonstrada capacidade técnica para montagem e desmontagem de estruturas como palco, iluminação, sonorização, tendas, e para a prestação de serviços de buffet.
- Qualificação dos profissionais responsáveis, incluindo apresentação de currículos ou certificações pertinentes.

- **Requisitos Legais:**

- Cumprimento integral das normas de segurança e regulamentações locais e nacionais pertinentes à execução de eventos públicos.
- Apresentação de atestados e documentos de conformidade necessários, incluindo seguros exigidos por lei.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de um plano de coleta seletiva para a gestão de resíduos sólidos durante o evento.
- Uso de equipamentos de iluminação e sonorização de alta eficiência energética.
- Adoção de medidas de controle de ruído para minimizar o impacto em áreas residenciais próximas ao local do festival.

- **Requisitos da Contratação:**

- Disponibilidade de infraestrutura adequada conforme especificações do termo de referência.
- Capacidade para fornecimento e operação dos serviços contratados nas datas estipuladas para o evento.

Os requisitos necessários à contratação, voltados ao atendimento da necessidade especificada, incluem a demonstração de capacidades técnicas e de sustentabilidade, a conformidade com normas legais e um histórico comprovado em eventos similares, garantindo que a contratação possa ocorrer dentro dos padrões de qualidade exigidos e sem comprometer a competitividade da licitação futura.

4. Levantamento de mercado

Esta seção busca identificar as principais soluções de contratação disponíveis no mercado e avaliar aquela que melhor se adequa às necessidades para o evento "Festival Popular Cultural" em Jucas, Ceará.

- **Contratação Direta com Fornecedor:** Solução na qual a Prefeitura de Jucas contrata diretamente os serviços necessários como locação de palco, iluminação, sonorização, tendas e buffet, estabelecendo um contrato individualizado com cada fornecedor.
- **Contratação via Terceirização:** Envolve a contratação de uma única empresa que atua como intermediária, sendo responsável por subcontratar os fornecedores específicos para cada serviço dentro do escopo do festival.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem soluções como contratação por

consórcio, contratação via pregão eletrônico ou adesão a atas de registro de preços existentes com escopos semelhantes.

Após análise, acredita-se que a **Contratação Direta com Fornecedor** é a solução mais adequada para esta situação, dado que ela permitirá maior controle sobre a seleção de fornecedores, alinhamento direto com cada prestador de serviço para atender às especificidades locais do festival, e potencialmente melhores condições de preço e qualidade através da comparação direta das propostas de mercado.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação visa à execução dos serviços para o Projeto Festival Popular Cultural, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jucas. Este projeto é fundamental para a valorização da cultura local e regional, promovendo a integração social e o desenvolvimento cultural da comunidade.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada na execução de eventos culturais, com capacidade comprovada para realizar as atividades necessárias, incluindo a montagem e desmontagem de estrutura de palco, iluminação, sonorização e locação de tendas, além da prestação de serviços de buffet e apresentação de artistas locais.

Os itens incluídos no escopo da contratação são:

- Locação de palco de pequeno porte com montagem e desmontagem;
- Locação de iluminação e sonorização de pequeno porte, ambos com montagem e desmontagem;
- Locação de tendas com medidas 8x8, incluindo montagem e desmontagem;
- Apresentação de artistas locais;
- Serviços de buffet para atender aos participantes do evento.

A escolha desta solução se justifica por ser a mais adequada para os objetivos do evento, considerando as opções disponíveis no mercado. Esta seleção foi embasada por um levantamento de mercado que demonstrou que a solução atende às necessidades do evento de forma abrangente e econômica, garantindo um serviço de qualidade.

A adoção de medidas sustentáveis e mitigadoras dos impactos ambientais negativos durante a execução dos serviços adicionais valor à solução, alinhando-se aos princípios e objetivos da cultura local e das políticas públicas de sustentabilidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	1,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM			
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM			
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA MEDIDAS 8X8	6,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA MEDIDAS 8X8 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM			
5	APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS (LOCAL)	2,000	Serviço
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS (LOCAL)			
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET	190,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	1,000	Serviço	3.316,67	3.316,67
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM					
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1,000	Serviço	2.283,33	2.283,33
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM					
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1,000	Serviço	1.983,33	1.983,33
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM					
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA MEDIDAS 8X8	6,000	Serviço	910,00	5.460,00
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA MEDIDAS 8X8 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM					
5	APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS (LOCAL)	2,000	Serviço	3.026,67	6.053,34
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS (LOCAL)					
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET	190,000	Serviço	46,00	8.740,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.836,67 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto referente à contratação de serviços para o Projeto Festival Popular Cultural em Jucas considera uma série de fatores que visam garantir a competitividade, economicidade e eficiência no processo licitatório, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação é tecnicamente divisível, pois cada serviço e estrutura contratada pode ser realizada de forma independente. Isso inclui a locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, apresentação de artistas e serviços de buffet.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos itens é técnica e economicamente viável. Cada serviço possui especificidades e fornecedores capacitados que garantem a qualidade e eficácia dos resultados sem comprometer o projeto global do evento.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi projetado de tal forma que não há perda de economia de escala significativa. Os quantitativos e custos associados a cada item foram analisados para assegurar que a divisão não resulte em aumento desproporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ao dividir o objeto em itens específicos, ampliamos a competitividade e preparo para um melhor aproveitamento do mercado. Essa abordagem permite que um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, participem do processo licitatório.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Com base nas análises realizadas, foi decidido pelo parcelamento do objeto, pois a divisão contribuirá positivamente sem acarretar prejuízos financeiros ou funcionais.
- **Análise do Mercado:** A decisão está embasada em uma análise detalhada do mercado, indicando que a prática de parcelamento está alinhada às práticas de fornecedores no setor de eventos culturais, maximizando as oportunidades para todos envolvidos.
- **Consideração de Lotes:** Apesar do parcelamento, continua-se a opção de aquisições em grandes volumes por meio de lotes, respeitando a capacidade técnica e econômica dos fornecedores enquanto se mantém a eficiência global e a competitividade.

Essas justificativas garantem que as decisões tomadas no ETP estejam fundamentadas na maximização dos benefícios para a Administração Pública e em conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jucás, conforme previsto no número 07541279000160-0-000001/2024, para o exercício financeiro de 2024. A contratação dos serviços para o Projeto Festival Popular Cultural está devidamente incorporada no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando atender às metas culturais estabelecidas para o ano vigente. Dessa forma, assegura-se que todas as ações e contratações estejam consolidando os objetivos e diretrizes traçados pela administração, promovendo a eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal alcançar os seguintes resultados por meio da contratação da empresa para execução dos serviços do Projeto Festival Popular Cultural:

- Promover o fortalecimento e a valorização cultural local através da realização de um evento que reflita a diversidade e a riqueza cultural de Jucas, favorecendo o turismo e o desenvolvimento econômico da região.
- Assegurar uma execução eficiente e eficaz do festival, garantindo que todos os equipamentos e serviços, como palco, iluminação, sonorização, tendas e buffet, atendam aos padrões técnicos exigidos, proporcionando ao público uma experiência segura e de qualidade.
- Alcançar economicidade e eficiência na contratação, evitando gastos desnecessários e assegurando o uso adequado dos recursos públicos, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133, especialmente no que tange à economicidade e eficiência.
- Fomentar a participação de artistas locais, promovendo a cultura regional e oferecendo visibilidade e valorização ao trabalho artístico da comunidade, atendendo, assim, ao interesse público e aos objetivos do evento.
- Minimizar os impactos ambientais potencialmente gerados pelo evento, adotando medidas mitigadoras eficazes, como gestão dos resíduos sólidos, controle do consumo de energia e redução da poluição sonora, conforme detalhado nas seções específicas deste documento.

11. Providências a serem adotadas

- Elaboração e aprovação do termo de referência detalhado, em conformidade com as especificações técnicas e requisitos definidos para o Festival Popular Cultural.
- Designação de equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores capacitados para acompanhar todas as fases de montagem, execução e desmontagem das estruturas e serviços contratados.
- Adoção de medidas para garantir o cumprimento dos prazos e condições contratuais, através de reuniões periódicas de alinhamento com a empresa contratada e registros de atas com o andamento do processo.
- Implementação de um plano de gestão de riscos, para identificar possíveis problemas durante a execução do contrato e estabelecer ações corretivas imediatas.

- Realização de treinamentos e orientações pré-evento para todos os envolvidos, assegurando que as normas de segurança e metodologias de trabalho sejam compreendidas e aplicadas de forma eficaz.
- Garantia de que todas as medidas mitigadoras de impactos ambientais previstas sejam rigorosamente seguidas, especialmente em relação ao gerenciamento de resíduos e controle de ruído durante o evento.
- Elaboração de relatório final de execução, contemplando avaliação de desempenho da empresa contratada, cumprimento de requisitos e sugestões de melhoria para eventos futuros.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste processo específico, a adoção do sistema de registro de preços não será realizada. A justificativa para a não adoção baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Natureza Singular do Evento:** O Festival Popular Cultural em Jucas trata-se de um evento específico e pontual, sem previsão de repetição em curto prazo ou necessidade contínua, o que não se alinha à finalidade do registro de preços, que visa atender demandas recorrentes e previsíveis.
- **Quantidades e Serviços Bem Definidos:** Os itens a serem contratados, como locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, apresentações artísticas e serviços de buffet, possuem especificações e quantidades bem delimitadas, adequadas a uma contratação única, sem variação ou reposição futura, o que torna desnecessária a flexibilidade proporcionada por um registro de preços.
- **Eficiência Administrativa:** Optar pela contratação direta e pontual aumenta a eficiência administrativa para um evento que possui datas e características previamente definidas, sem a complexidade adicional que um registro de preços implicaria na gestão.
- **Custos e Preços:** Considerando o art. 23 da Lei 14.133, o valor estimado da contratação é baseado em pesquisa de mercado atual, justificada pelos valores praticados para eventos similares. Assim, não é necessária a flexibilidade de valores oferecida pelo registro de preços neste contexto específico.

Portanto, esta decisão está em conformidade com as disposições da Lei 14.133, respeitando-se os princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Sinto muito, não posso atender a essa solicitação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução dos serviços relacionados ao Projeto Festival Popular Cultural, em Jucas, poderá ocasionar alguns impactos ambientais. Conforme orientações da Lei

14.133/2021, a avaliação dos impactos é essencial para assegurar que a contratação respeite os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável. A seguir, são descritos os principais impactos ambientais identificados e as correspondentes medidas mitigadoras a serem adotadas:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o evento, a geração de resíduos sólidos, como plásticos, papéis e outros materiais descartáveis, é esperada.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar um plano de coleta seletiva para direcionar resíduos recicláveis e não recicláveis corretamente, promovendo a reciclagem e minimizando o envio para aterros.
- **Consumo de Energia:** A montagem e o funcionamento das estruturas de palco, iluminação e sonorização podem resultar em consumo elevado de energia.
 - **Medida Mitigadora:** Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização com alta eficiência energética, reduzindo o consumo elétrico e as emissões de carbono.
- **Poluição Sonora:** A sonorização pode impactar áreas residenciais próximas, causando incômodo aos moradores.
 - **Medida Mitigadora:** Adotar medidas de controle de ruído, como a instalação de barreiras acústicas e a restrição de horários para atividades mais ruidosas, para proteger a comunidade local.

Essas medidas são fundamentais para mitigar os impactos ambientais previstos, incentivando práticas sustentáveis e assegurando a conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021 sobre o desenvolvimento nacional sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise aprofundada dos requisitos legais e técnicos estabelecidos na Lei 14.133/2021, bem como da documentação e dados fornecidos, conclui-se que a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços relacionados ao Projeto Festival Popular Cultural é viável e razoável. A execução do festival atende ao interesse público ao fomentar a cultura local e promover o turismo na região, alinhando-se com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jucas.

Os requisitos estabelecidos para a seleção das empresas participantes, que incluem experiência prévia em eventos culturais de porte similar e capacidade técnica, são adequados para garantir a execução eficaz e segura do projeto, em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência e competitividade dispostos nos Arts. 5 e 11 da Lei 14.133/2021.

Além disso, o planejamento estratégico do evento, que considera aspectos como a economicidade, o impacto ambiental e as medidas mitigadoras, reforça a solidez e a transparência do processo, conforme orientações dos Arts. 18 e 23 da referida Lei.

Portanto, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação,

dado que todas as etapas do planejamento e as exigências legais foram devidamente observadas, atendendo assim ao interesse público e promovendo o desenvolvimento cultural e econômico local.

Jucás / CE, 17 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO